CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER CONJUNTO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº192/2026

AUTOR: Mesa Executiva

EMENTA: Institui o "Programa Bem-estar" no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, destinado à promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar dos servidores e vereadores, e dá outras providências.

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização, incide sobre o **Projeto de Lei nº. 192/2026,** que "*Institui o "Programa Bem-estar" no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, destinado à promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar dos servidores e vereadores, e dá outras providências*", o qual busca a implementação de uma nova política de qualidade de vida para os servidores e parlamentes da Câmara municipal de Salvador.

Análise:

Assim, trata-se de Projeto de Lei que possui compatibilidade com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, bem como respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal, além do PPA, LDO e LOA, no âmbito dos aspectos financeiros e orçamentários.

Do Voto:

Por tudo exposto, opinamos pela **aprovação** da matéria em análise na forma originalmente apresentada.

É o Parecer.

Salvador, 17 de junho de 2026.